



TERMO ADITIVO Nº 026/2017
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 021/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP.

Ref. Proc. 23479.003293/2014-70
Contrato Administrativo nº 021/2014
Dispensa nº 044/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Campus Universitário do Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Dr. FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES, brasileiro, separado, RG nº 0582360-PC/PA, portador do CPF/MF nº 251.538.202-97, residente e domiciliado à Av. Marques de Herval, 2359 Ed. F. Barbosa AP 403, Bairro: Pedreira, nomeado pela Portaria do Magnífico Reitor da UFPA nº 5146/2016 de 29.12.2016, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº 021/2014, que tem por objeto específico a prestação de serviços pela FADESP em apoio a Unifesspa na execução do Projeto de Extensão “DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES PARA MELHORIAS DAS INFRAESTRUTURAS DE ENSINO E PESQUISA DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 021/2014, na forma do art. 57, § 1º, inciso I, e Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo nº 23479.003293/2014-70:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS**, em virtude do supressão contratual de 25,00% no valor de R\$ 155.298,10 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), atualizando o valor do contrato para R\$ 466.001,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil e um reais e noventa centavos);

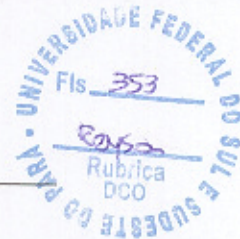
2.2. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de 30/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA QUINTA** passará a ter a seguinte redação:
“**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS**

5.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ 466.001,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil e um reais e noventa centavos), em moeda corrente do País, valor este certo, fixo e irrevogável, estando incluído o valor de R\$ 18.751,08 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), como custos operacionais da FADESP.”

FADESP
DIRETORIA JURÍDICA



A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até o dia 31/03/2018, ficando desde já estipulada igual data para execução de seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho."

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

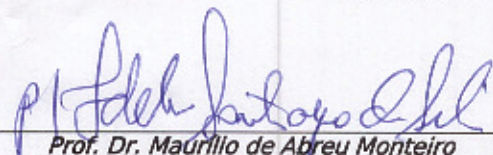
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

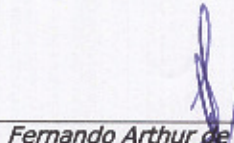
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 24 de Julho de 2017.



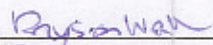
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Idelfina Santiago da Silva
Vice-Reitora, in exercício da Reitoria
Unifesspa



Fernando Arthur de Freitas Neves
Diretor Executivo da FADESP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 4174741
CPF: 904.939.932-22


RG: 4138689
CPF: 39247970210
Rosuene Paracampos
Analista de Projetos
CAU



